



Clube Recanto das Águas

Rua José Arimatéia Lustosa, nº 673 - Bairro Silvestre, Viçosa - MG - CEP: 36576-384
CGC. 26.141.598/0001-22 Insc. Est. Isento

Escritório: (31) 3891-8317 ou (31) 9 9511-1567 (WhatsApp)
Gerência - (31) 9 9511-2124 (WhatsApp) Portaria: (31) 3892-4288 (WhatsApp)
E-mail: cluberecanto@yahoo.com.br
Instagram: @cluberecantodasaguas
Site: www.recantodasaguasvicosa.com.br



RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Dispõe sobre a concessão de convites cortesias anuais aos associados para uso de seus convidados e dá outras providências.

CONSIDERANDO a possibilidade de frequência de convidados não associados, que residam em cidades não circunvizinhas nos termos do Regimento Interno;
CONSIDERANDO as finalidades do Clube Recanto das Águas de integração, bem-estar e socialização de seus associados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Estatuto Social, onde dá poderes à Diretoria de baixar resoluções;
O Diretor Presidente Interino do Clube Recanto das Águas, Sirley Gonçalves Faustino, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do Clube Recanto das Águas, **RESOLVE**:

Art. 1º O Clube disponibilizará aos(às) Sócios(as) Proprietários(as) todo ano, 02 (dois) convites cortesias, sem custos, para os fins de que tratam o art. 2º do Regimento Interno do Clube Recanto das Águas, observando-se as seguintes diretrizes para sua utilização:

I - os convites não poderão ser utilizados em dias festivos e de eventos do Clube Recanto das Águas como festa de aniversário do Clube, dia das crianças, festa junina e outros;

II - a utilização dos convites cortesias observará os mesmos requisitos e normas estabelecidas no Regimento Interno, em especial a restrição de utilização pelos residentes de Viçosa e municípios circunvizinhos;

Art. 2º O(a) sócio(a) proprietário(a) poderá utilizar os convites cortesias no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, observando-se as restrições quanto à sua utilização em datas vedadas.

Parágrafo Único. Ao virar o ano, os convites cortesias serão renovados se utilizados. Se não utilizados, não serão acumulados para o ano seguinte.

Art. 3º Os convites cortesias são vinculados às cotas, sendo intransferíveis e inalienáveis, não podendo serem cedidos a outros sócios caso não sejam utilizados.

§1º. Os demais convites além das cortesias aqui tratadas, continuarão sendo cobrados conforme de costume.



Clube Recanto das Águas

Rua José Arimatéia Lustosa, nº 673 - Bairro Silvestre, Viçosa - MG - CEP: 36576-384
CGC. 26.141.598/0001-22 Insc. Est. Isento

Escritório: (31) 3891-8317 ou (31) 9 9511-1567 (WhatsApp)
Gerência - (31) 9 9511-2124 (WhatsApp) Portaria: (31) 3892-4288 (WhatsApp)
E-mail: cluberecanto@yahoo.com.br
Instagram: @cluberecantodasaguas
Site: www.recantodasaguasvicosa.com.br



§2º As cortesias poderão ser utilizadas a qualquer tempo, não havendo preferência de ordem entre elas e os convites pagos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Viçosa, 09 de outubro de 2024.

Sirley Gonçalves Faustino

Sirley Gonçalves Faustino

Diretor Presidente do Clube Recanto das Águas

	PROTOCOLO: 36340 REGISTRO: 4802 - AV 47 Livro A127 FOLHA: 80/81 DATA: 28/10/2024 Cotação: Empl.: R\$198,13 - TFJ: R\$69,36 - Recomeço: R\$11,89 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$9,91 Valor Final: R\$289,29 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3)
	<i>Luciana F. Abranches</i> Luciana de Fátima Abranches - Substituta PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SELO DE CONSULTA: HUC22612 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6886.6517.2469.6227 Quantidade de atos praticados: 5 Ato(s) praticado(s) por: Luciana de Fátima Abranches - Substituta Emol.: R\$210,02 - TFJ: R\$69,36 Valor Final: R\$279,38 - ISS: R\$9,91 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br